



Pedido de Providência/Informação nº 02/2017

Assunto: O presente pedido de providência/informação, após ouvido o Plenário, deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal para o que a seguir justifico:

Justificativa: Tendo em vista as festividades realizadas nos bares localizados no entorno da Matriz e, conseqüentemente, do lixo gerado e lançado nas vias e logradouros públicos pelos clientes, vimos, pelo presente, solicitar ao Senhor Prefeito Municipal que providencie a fiscalização e o cumprimento do disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 14/2010, que institui o Novo Código de Posturas no Município de São João Nepomuceno, nos seguintes termos:

“Art. 4º. Fica proibida toda espécie de conspurcação na entrada, saída, interior da cidade ou povoados, bem como em rios, lagos, terrenos, praças, vias e logradouros públicos.

*§1º. Na vedação contida no **caput** insere-se o lançamento de água, resíduos, lixo, materiais ou depósito de entulhos de qualquer natureza.*

§2º. Os empresários que não promoverem a limpeza das vias em decorrência dos resíduos gerados por seus clientes serão igualmente penalizados.”

Ainda, para o mesmo local, solicitamos informações sobre o possível fechamento da Rua José Zeferino Barbosa, durante o período carnavalesco, tendo em vista a preocupação dos moradores, por ser esta uma via sem saída.

Aprovação: Contamos com o apoio e a aprovação dos colegas vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 07 de fevereiro de 2017.

Vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo

Vereador Írio Henriques Furtado Filho